



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

---

## LEI MUNICIPAL N° 858, DE 24 DE ABRIL DE 1995.

"Autoriza a exploração do Bar do Ginásio Samitão para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Expcionais)".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão para APAE (Associação Pais e Amigos dos Expcionais de Alto Araguaia) do Bar do Ginásio de Esporte Jerônimo Samita Maia "Samitão", para a sua exploração.

**Artigo 2º** - O contrato a que se refere a concessão referida no artigo 1º é por tempo indeterminado.

**Artigo 3º** - A concessão a que se refere esta Lei, será isenta de licitação nos termos do inciso do artigo 24 da Lei N° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e sem ônus para a concessionária.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 24 de abril de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL